LEI Nº 1.739/97, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM LOCAL, PARA ALUGAR DEPENDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Juiz Diretor do Fórum local, para o Município pagar aluguel de dependências para transferência dos serviços forenses, enquanto durarem as obras de recuperação do edifício do Fórum Dr. Euclides Mendonça.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta da dotação nº 01020307020200053132.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo à 19/06/97.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de Outubro de 1997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal